



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2017

SERVIÇOS DE SEGURO

ADITIVO Nº 04

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.817.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, sita Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, centro histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrição no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, portador da Carteira de Identidade nº 7009036166 e CPF nº 632.005.380-15, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 39/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Cláusula Sexta, fica prorrogado o presente contrato de 09 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 08 de junho de 2021

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADO

Testemunhas:

JULIE TOMAZI
CPF: 019.106.780-66

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20